PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	São Miguel Paulista
NOME DA OSC	Associação Beneficente Irmã Idelfranca
NOME FANTASIA	SASF São Judas Tadeu
TIPOLOGIA	Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF
EDITAL	009/SMADS/2021
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2020/0011197-6
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	149/SMADS/2021
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Andreia Tucunduva Santana
RF DO GESTOR DA PARCERIA	8510024
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	11/12/2021
PERÍODO DO RELATÓRIO	06/2025 à 05/2026

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 08/07/2021, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

() **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS,** determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Observa-se deliberação do Gestor de Parceria sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação nos termos do inciso I do artigo nº 207 da In 02/SMADS/2024 com análise de prestação de contas REGULAR – demonstração de alcance de metas de 77,5% para o período.

Para a presente deliberação esta Comissão de Monitoramento e Avaliação ressalta que é composta por assistente social e assistentes administrativos de gestão. Destacamos a Resolução nº 557/CFESS/2009 que dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas, onde especifica no Parágrafo segundo do Artigo 4º que "O assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social", bem como a "Manifestação do CRESS-SP sobre a implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS", de 22 de novembro de 2018, que recomenda, entre outras coisas, que "os assistentes sociais circunstanciem em seus relatórios e pareceres, as delimitações normativas da profissão, não extrapolando sua área de conhecimento nas opiniões técnicas que emitir". Parecer emitido com base na deliberação do Gestor de Parceria referente à execução do trabalho social executado.

Data: 13/10/2026

Mirlan de Paula Baptista
RF 777.690.0
Carimbo e assinatura membro Comissão de Monitoramento e Avaliação

Luciana da Silva
Assistente Adm de Gestão
RF: 7822448/2
Carimbo e assinatura membro Comissão de Monitoramento e Avaliação

Ricardo [illegible] dos Reis
[illegible] Diretivo de Gestão
[illegible]
Carimbo e assinatura membro Comissão de Monitoramento e Avaliação

Relatório Técnico Anual de Monitoramento e Avaliação da Parceria

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA (OSC)

Nome da OSC	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRALICA	Número do Processo	6024.2020/0001.1197-6	SAS	São Miguel Paulista
Nome Fantasia	SASF SÃO JUDAS TADEU	Número do Termo de Parceria	149/SMADS/2021	Distrito	São Miguel
Tipologia	SASF e PSB no Domicílio	Início do Termo de Parceria	01/06/2021	Média da Capacidade Contratada	1000
CNPJ	02.537.887/0001-67	Vigência do Termo de Parceria	01/06/2021 a 31/05/2026	Ano	2º ANUALIDADE

ATENÇÃO: Para esta tipologia de serviço, todos os Indicadores Semestrais devem ser pontuados com valores entre "1 - Insuficiente" a "4 - Superior".

DEMONSTRAÇÃO DO ALCANCE DAS METAS

RESULTADO FINAL	Média total:	77,5 Superior

DIMENSÃO	INDICADORES SEMESTRAIS	RESULTADO FINAL	JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA PARA METAS NÃO ATINGIDAS
Estrutura física e administrativa	1.1 Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho	3 - Suficiente	
Estrutura física e administrativa	1.2 Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho	3 - Suficiente	
Estrutura física e administrativa	1.3 Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso	3 - Suficiente	
Serviços, processos ou atividades	2.1 Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre	3 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.1 Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço	4 - Superior	
Produtos ou resultados	3.2 Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço	3 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.3 Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.	3 - Suficiente	
Produtos ou resultados	3.4 Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação	3 - Suficiente	

Recursos humanos	4.1 Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições	3 - Suficiente
Recursos humanos	4.2 Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação	3 - Suficiente

PRINCIPAIS AÇÕES EFETUADAS PARA ATINGIMENTO DAS METAS E DO OBJETO DA PARCERIA

Descreva sucintamente as atividades e metas estabelecidas com vistas à implantação do serviço/projeto

O SASF esta localizado em area de extrema vulnerabilidade social, atende 1000 familias mês. Neste periodo realizaram diversas atividades com as familias tais como reunião socio educativas com temas variados (adolescencia, relacionamento e socialização, desigualdade social e economica, reaproveitamento de alimentos, condicionalidades do bolsa familia. Palestras - Conferencia Regional da Assistencia Social, Agosto Lilas. Outubro Rosa, Novembro Conciencia Negra, Novembro Azul. Ações Comunitarias - Defensoria Publica, Vaacinação em parceria com a UBS Tres Pontes, Ação em conjunto - SASF, UBS Jd Romano e CCA Vila Italm, Ação com a ENEL, CAD Movel, Setembro Verde, CATE Movel. Programa Criança Feliz Junto ao Programa Criança Feliz realizaram diversas ações - Festa dos aniversariantes, visitaram feiras e eventos, passeios museo da imigração, atividades com a rede parceira, UBS Jardim Romano, CEU Tres Pontes, Passio Museu Catavento, Cinem no CEU Tres Ponte, Formatura das Oficinas de Geração de Renda, Festa do dia das Crianças, Recreação no CEU Tres Pontes e Oficinas.

PARECER TÉCNICO

"Análise das atividades realizadas, com base nas visitas técnicas, das ações realizadas e do cumprimento das metas de acordo com a totalidade dos indicadores e parametros, bem como do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período "

Em relação as condições estruturais e organizaçionais observamos que o equipamento atende ao disposto em plano de trabalho, nas dimensões. Quanto a composição e qualificação da equipe tecnica, no periodo do relatorio o serviço esteve com a equipe completa conforme legislação vigente, houve a troca de gerente do serviço a contratação de um tecnico especializado (pedagogo) devido ao afastamento pelo INSS de outra colaboradora, O quadro tecnico hoje é formado por dois assistentes sociais de 30 horas, um psicologo 40h e um pedagogo 40h, todos devidamente graduados em suas profissões. Quanto as metas pactuadas e entrega de produtos contratados esclaremos que o SASF atende de forma satisfa tória as metas estabelecidas em plano de trabalho, ao longo do processo fizeram pequenos ajustes necessarios para continuidade do trabalho de forma a atender todas as dimensões pactuadas em plano de trabalho. Quanto as prestações de contas parciais, informamos que a ultima parcial foi entregue intespestivamente. Quanto a ocorrencias relevantes informa mos que no mês de Março 2026, foi solicitado glosa de valores referente a portaria 102/SMADS/2025, conforme art 199 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, na ocasião foi solicitado esclarecimentos por e-mail e comunicado por e-mail o setor responsavel pelas atribuições financeiras da SAS/MP para as devidas sanções, na PL de Abril foi realizado o desconto dos valores gastos irregularmente.

ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO DO AJUSTE FINANCEIRO MENSAL

"Análise do relatório elaborado pela equipe responsável pelas atribuições financeiras das parcerias da SAS com os valores efetivamente transferidos pela SMADS, as despesas realizadas, os custos indiretos, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras do fundo de provisão, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos "

Objetivando seguir as atribuições elencadas ao Gestor da Parceria, contudo não extrapolando o ambito de competencia técnica destacamos que para este item, recoremos aos demais setores tecnicos desta SAS, envolvidos no monitaramento do Ajuste, não foram encontrados pareceres das analises de NGA em processo SEI deste periodo. Cumpri informar que por uma organização interna desta SASnão fora realizada analise em conjunto com o setor responsavel tecnico pelas atribuições financeiras. Ressaltamos que de acordo com a Resolução 557/CEFSS/2009 que preconiza no Paragrafo segundo do artigo 4º "O assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua area de atuação e de sua atribui ção legal, para qual esta habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu numero de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social", bem como "Manifestação do do CRESS-SP sobre a implementação do Marco Regulatorio das Organizações da Sociedade Civil - MROSC na Secretaria Municipal de Assistencia e Desenvolvimento Social - SMADS", de 22 de novembro de 2018, que recomenda, entre outras coisas, que "os assistentes sociais circunstanciem em seus relatorios e pareceres as delimitações normativas da profissão não extrapolando sua area de conhecimento nas opiniões tecnicas que emitir",o presente parecer refere-se exclusivamente sobre a execução do trabalho social executado pela mantene dora da referida parceria. Conforme mencionado acima foi solicitado glosa de valores referente a portaria 102/SMADS/2025.

10.
11.
12.
13.
14.

ANÁLISE DAS AUDITORIAS REALIZADAS PELOS CONTROLES INTERNO E EXTERNO (SE HOUVER)

Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo (se houver), no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

1. Não houve auditorias
2
3.

8.

9.

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO					
Nome do gestor da parceria	ANDREIA TUCUNDUVA SANTANA	Assinatura	Andreia Tucunduva Santana RF: 8510024 CRESS 31911 SMADS/CRAS São Miguel	Data	13.10.26
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação	MIRIAM DE PAULA BAPTISTA	Assinatura	Miriam de Paula Baptista RF 777.[illegible] SMADS/ CRAS MP CRESS 38.821	Data	13.10.26
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação	LUCIANA DA SILVA	Assinatura	Luciana da Silva Assistente Adm de Gestão RF: 7822448/7	Data	13/10/26
Responsável pela Comissão de Monitoramento e Avaliação	RICARDO DEL VALLE DOS REIS	Assinatura	Ricardo Del Valle dos Reis [illegible] de Gestão RF: 8230424	Data	13/10/2026

PREFEITURA DE SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
GESTOR DA PARCERIA

SAS	**SÃO MIGUEL**
NOME DA OSC	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA**
NOME FANTASIA	**SASF SÃO JUDAS TADEU**
TIPOLOGIA	**SASF E PSB NO DOMICÍLIO**
EDITAL	**09/SMAS/2021**
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2020/001.1197-6
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	**149/SMAS/2021**
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	ANDREIA TUCUNDUVA SANTANA
RF DO GESTOR DA PARCERIA	851002-4
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	11/12/2021
PERÍODO DO RELATÓRIO	06/2025 a 05/2026

Após análise dos documentos apresentados nos termos dos artigos 126 e 127 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, considera a prestação de contas parcial da parceria descrita na inicial:

(X) **REGULAR,** nos termos do inciso I do artigo 128 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e Plano de Providências Específico.

() **REGULAR COM RESSALVA,** nos termos do inciso II do artigo 128 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, conforme ressalva a seguir citada, cabendo a aplicação de Plano de Providência Geral, nos termos do contido no § 1º do artigo 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

() **IRREGULAR,** nos termos do inciso III do artigo 128 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

() omissão no dever de prestar contas; ou

() o indicador sintético de cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho atingirem o grau INSUFICIENTE, ou o grau INSATISFATÓRIO, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria; ou

() dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

() desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Data: 13/ 10/2026

Andreia Tucunduva Santana
RF: 851002-4 CRESS 31911
SMADS/CRAS São Miguel

Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria